ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.409 / 2.020 = SUBVENÇÃO CLUBE DE MÃES .

"Autoriza a concessão de subvenção social à entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento e incentivo a Assistência Social do Município no corrente exercício financeiro..

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a seguinte entidade: **Clube de Mães, Nossa Senhora da Conceição de Duas Barras, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, objetivando o desenvolvimento e incentivo à Assistência Social do Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-ão de forma única, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, se darão em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 986/09, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de dezembro de 2.020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A826CDC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/12/2020. Edição 2790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/